

POLITICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO PARA FORNECEDORES DA QWS

1. Objetivo

Esta Política estabelece os princípios, diretrizes e compromissos que devem ser observados por todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais da **Quality Welding Serviços S.A. — QWS**, com foco em:

- prevenção e combate à corrupção e fraude;
- promoção da integridade, ética e transparência nas relações comerciais;
- conformidade com a legislação aplicável e com o **Sistema de Compliance** da **QWS**.

Esta Política se aplica a todos os fornecedores, independentemente do porte, setor, escopo contratado ou forma de relação comercial.

2. Princípios de Integridade e Ética nos Negócios

Os fornecedores da **QWS** devem atuar de forma íntegra, ética e transparente, assegurando que:

- todas as interações comerciais sejam conduzidas com honestidade;
- decisões não sejam influenciadas por vantagens indevidas;
- relações com Agentes Públicos sejam pautadas pela estrita legalidade;
- práticas discriminatórias, assédio, retaliação ou condutas antiéticas sejam repudiadas.

A **QWS** adota o princípio de tolerância zero contra corrupção, fraude, pagamento de propina, caixa dois, facilitação indevida ou qualquer conduta que viole a legislação.

3. Proibições e Condutas Vedadas

Os fornecedores não podem, direta ou indiretamente:

3.1. Corrupção e Propina

- Prometer, oferecer, conceder, solicitar ou aceitar vantagem indevida de qualquer natureza.
- Realizar pagamentos, doações, contribuições ou benefícios para influenciar decisões comerciais ou públicas.

3.2. Fraude e Manipulação

- Manipular documentos, superfaturar, alterar medições, adulterar produtos ou informações.
- Fornecer notas fiscais falsas, duplicadas ou incompatíveis com a prestação real.

QUALITY WELDING SERVIÇOS S.A.

Av. José Paulino, 2625 – Bloco A – 6º Andar – CEP 13140-723 – Paulínia, SP

Tel./Fax: (19) 3874-1391 – E-mail: qws@qws.com.br

3.3. Pagamentos Indevidos

- Efetuar pagamentos não registrados, criar contas paralelas (“caixa 2”) ou manter registros falsos.

3.4. Agentes Públicos

- Oferecer presentes, brindes, favores ou qualquer benefício a Agente Público ou pessoa a ele relacionada.
- Contratar Agentes Públicos ou parentes sem conhecimento prévio e autorização formal.

4. Relacionamento com Agentes Públicos

Para fins desta Política, considera-se Agente Público qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura, mandato, cargo, emprego ou função em:

- (i) órgãos da administração direta, indireta ou fundacional;
- (ii) entidades cuja criação ou custeio o erário concorra com mais de 50% ou menos de 50% do patrimônio ou da receita anual;
- (iii) empresas públicas, sociedades de economia mista ou empresas controladas direta ou indiretamente pelo poder público nacional ou estrangeiro;
- (iv) entidades que recebam incentivos, benefícios fiscais ou creditícios;
- (v) organizações públicas internacionais;
- (vi) partidos políticos, dirigentes e candidatos a cargos eletivos.

O fornecedor deve assegurar que nenhuma interação com Agente Público relacionada à **QWS** ocorra sem conformidade estrita com a legislação aplicável.

5. Presentes, Entretenimento e Hospitalidade

É estritamente proibido:

- oferecer presentes, brindes, viagens, ingressos ou hospitalidade com o objetivo de obter vantagem;
- aceitar qualquer benefício que comprometa a independência ou integridade da relação comercial.

6. Transparência, Documentação e Registros

QUALITY WELDING SERVIÇOS S.A.

Av. José Paulino, 2625 – Bloco A – 6º Andar – CEP 13140-723 – Paulínia, SP

Tel./Fax: (19) 3874-1391 – E-mail: qws@qws.com.br

O fornecedor deve manter registros completos, fidedignos e auditáveis, incluindo:

- notas fiscais e comprovantes de operação;
- certificados de qualidade, conformidade e calibração, quando aplicáveis;
- documentos financeiros de acordo com a legislação contábil.

Registros falsos, incompletos ou imprecisos são considerados violação grave.

7. Subcontratados e Terceiros

O fornecedor:

- é responsável por assegurar que todos os seus subfornecedores também cumpram esta Política;
- responde solidariamente por atos de terceiros contratados para executar atividades em nome da **QWS**;
- deve realizar due diligence mínima antes da contratação.

8. Conflitos de Interesse

Devem ser comunicados imediatamente à **QWS**:

- vínculos familiares ou comerciais com colaboradores da **QWS**;
- situações que possam influenciar decisões;
- interesses pessoais que possam comprometer a integridade do processo.

9. Canais de Denúncia e Não Retaliação

A **QWS** disponibiliza canal seguro e independente para relatos:

<http://contatoseguro.com.br/qualityservicos>

Telefone: 0800 601 8685

O fornecedor se compromete a:

- reportar, de boa-fé, qualquer indício de irregularidade;
- orientar seus colaboradores a utilizarem o canal;
- não praticar retaliação contra denunciante.

10. Auditoria, Monitoramento e Acesso à Informação

QUALITY WELDING SERVIÇOS S.A.

Av. José Paulino, 2625 – Bloco A – 6º Andar – CEP 13140-723 – Paulínia, SP

Tel./Fax: (19) 3874-1391 – E-mail: qws@qws.com.br

A **QWS** poderá:

- solicitar documentos comprobatórios;
- verificar a origem e a conformidade dos materiais entregues;
- realizar auditorias em instalações do fornecedor, quando previamente acordadas.

O fornecedor compromete-se a colaborar e garantir acesso razoável às informações necessárias.

11. Sanções, Penalidades e Rescisão

O descumprimento desta Política poderá resultar em:

- advertência formal;
- devolução de valores ou ressarcimento de danos;
- suspensão temporária do fornecedor;
- rescisão imediata do contrato ou pedido de compra;
- proibição de participação em futuras contratações;
- comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

12. Declaração de Concordância

Ao aceitar um pedido de compra da **QWS**, o fornecedor:

- declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com esta Política;
- compromete-se a cumpri-la e a disseminá-la aos colaboradores envolvidos;
- assume responsabilidade pelas informações e documentos fornecidos;
- compromete-se a comunicar à **QWS**, no prazo máximo de 24 horas, qualquer fato novo que possa tornar falsa ou incompleta qualquer declaração prevista nesta Política;
- reconhece que esta Política integra o Termo de Compromisso e é parte integrante da relação comercial com a **QWS**.

TATIANA DE ABREU MASINI DE CRESCENZO

Gerente de Compliance QWS